



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.055/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 949.830,00 (novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4493 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1018	02.000.000	633.220,00
02.11.01.26.782.0023.1041 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4493 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1019	01.069.007	316.610,00
TOTAL			949.830,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem das fontes de recursos a seguir especificadas:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos Ordinários, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 633.220,00; e

II - excesso de arrecadação apurado na fonte e destinação de recursos 69 - Transferência Especial dos Estados, detalhamento 007 - Resolução SEGOV nº 21, de 01/04/2022, indicação 96243 para investimento, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 316.610,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3055/2022**LEI Nº 3.055/2022**

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 949.830,00 (novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4493 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1018	02.000.000	633.220,00
02.11.01.26.782.0023.1041 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4493 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1019	01.069.007	316.610,00
TOTAL			949.830,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem das fontes de recursos a seguir especificadas:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos Ordinários, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 633.220,00; e

II - excesso de arrecadação apurado na fonte e destinação de recursos 69 - Transferência Especial dos Estados, detalhamento 007 - Resolução SEGOV nº 21, de 01/04/2022, indicação 96243 para investimento, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 316.610,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FE11403F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/09/2022. Edição 3354
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>